

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

EDITAL N.º 02/2017 – PRESAI/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso – PRESAI torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação lato sensu – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso/PRESAI, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases: entrevistas de caráter eliminatório – classificatório; avaliação do Currículo Lattes de caráter classificatório.

1.2. Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> incluindo publicações de novos editais, convocações e datas importantes.

1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC na seguinte categoria profissional: Farmácia.

1.4. Os programas de residência são considerados uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. É preciso investir em recém-formados, na condição de uma possibilidade, para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.5. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PRESAI.

1.6. Para fins deste processo seletivo, será considerado: aprovado o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e classificado o candidato não eliminado do processo seletivo; sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.6 deste Edital.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.8. Datas Importantes

Etapas do Processo Seletivo:

07/02/2017 a 10/02/2017	Inscrições
11/02/2017	Divulgação do local, data e horário das entrevistas
13/02/17 e 14/02/17	Realização das entrevistas
15/02/2017	Divulgação do resultado das entrevistas
	Divulgação da pontuação do Currículo Lattes
17/02/2017	Divulgação do resultado final
20/02/2017 a 22/02/2017	Período de Matrícula
23 e 24/02/2017	Segunda chamada para matrícula caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada
06/03/2017	Início das Atividades Teórico/Práticas

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas com dedicação exclusiva, das quais 12 (doze) horas correspondem a plantão semanal, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). O primeiro ano de residência será desenvolvido prioritariamente na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, obedecendo as pactuações realizadas com este serviço. O segundo ano de residência será desenvolvido prioritariamente nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde de Rondonópolis.

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) de horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autodirigidas, tutorias e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação.

2.2. A grade curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a adequação de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

2.4. A certificação será emitida pelo Ministério da Educação.

2.5. **O valor da bolsa é de R\$ 3.330,43** para todas as áreas, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

2.6. Do quadro de vagas: Farmácia/01 vaga.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente por e-mail, idosoeadulto@gmail.com no período compreendido entre 07 de Fevereiro de 2017 e 10 de Fevereiro de 2017.

3.2. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.6. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.6.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida, e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição: a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital; ou b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens. 1.8, alínea a, e 3.1 deste Edital, ou c) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir do dia 11 de fevereiro de 2017 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Sagrada Família – Rondonópolis-MT – CEP 78.735-901.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 6 deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. Entrevista

5.1.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização das entrevistas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de realização das entrevistas de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de entrevista, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) Será vedado ao candidato realizar a entrevista fora do local, data e horário pré- determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- d) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de entrevista sem autorização;
- e) A entrevista poderá ser de diferentes formatos, em grupo ou individual, conforme decisão da banca de condução das entrevistas;
- f) A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser dividida em etapas.

5.2. Avaliação de Currículo Lattes

9.2.1. A Avaliação do Currículo Lattes será realizada utilizando um instrumento único de avaliação para todos os candidatos e terá caráter classificatório. O Currículo Lattes deverá ser entregue para banca examinadora impreterivelmente no dia de realização da entrevista, devidamente encadernado.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ENTREVISTA INDIVIDUAL	04 PONTOS
ENTREVISTA EM GRUPO	04 PONTOS
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	02 PONTOS

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Sagrada Família – Rondonópolis-MT – CEP 78.735-901. Deverá constar:

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato bem como indicação da categoria profissional a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.
- c) O candidato terá o prazo de 24h, após divulgação do resultado, para entrar com recursos contra o resultado da etapa do processo seletivo que pretende recorrer.

6.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A Coordenação da Residência terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

6.4. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente será dado no mesmo local referido no item 6.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem 6.3.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na entrevista e currículo.

7.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 11.1 deste Edital.

7.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, será escolhido o candidato com menor tempo de formado.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas no período de 20 a 22 de fevereiro (primeira chamada), e 23 e 24 de fevereiro de 2017 (segunda chamada).

9.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Duas fotografias 3 × 4; g) Histórico Escolar da Graduação e h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação.

9.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

9.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do curso de especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

9.5. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, entrevista ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

10.3. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

10.4. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso em conjunto com o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE).

10.6. Ao iniciar o Programa de Residência em Saúde do Adulto e Idoso, o candidato aprovado deverá ter dedicação exclusiva ao Programa de Residência, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente, na data estipulada pela coordenação do Programa de Residência (informada durante o dia de sua matrícula).

Rondonópolis, 06 de Fevereiro de 2017

**Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso
Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis
Instituto de Ciências Exatas e Naturais**

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO
FARMÁCIA – 01 VAGA 2017/2018

Nome: _____

Sexo: () M () F Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____

Naturalidade _____ UF: _____

Nacionalidade: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Pós-Graduação: _____

Data do 1º Emprego: ____/____/____

Dependentes Salário Família: _____ Para Imposto de Renda : _____

CPF: _____

PIS/PASEP: _____

R.G. Nº _____ Órg. Exp: _____

UF: _____ Data de Exp: ____/____/____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data Exp: ____/____/____

Comprov..Militar: _____ Série: _____ Órgão: _____

ENDEREÇO

Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Banco: _____ Nº da Agência: _____ C/Corrente: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ASSINATURA: _____

_____, ____/____/____

Local

Data